



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 18/2024 - Divisão de Contabilidade

Marmeleiro – PR 13 de SETEMBRO de 2024.

A Sra.

Franciéli de Oliveira

Pregoeira

Assunto: Exequibilidade de licitação.

1. Considerando a solicitação de parecer quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa ADENIR GHIZZI, inscrita no CNPJ nº 05.241.477/0001-82.
2. Considerando a declaração de exequibilidade apresentada pela empresa no processo administrativo 1266/2024 referente ao pregão nº 37/2024 tratando e tomando como verdade as notas fiscais de compra de produtos, holerites e planilhas orçamentarias apresentadas, junto com a documentação anexada no processo digital 1266/2024.
3. Considerando o confronto entre os custos incorridos com as despesas para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES, é demonstrado lucro da empresa e consoante às informações apresentadas, concluo a exequibilidade dos preços apresentados pelas proponentes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4. Destaca-se ainda que cabe ao fiscal de contrato designado na Ata de Registro de Preços o devido recebimento, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços pela contratada, atuando no registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Reforça-se que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, conforme estabelecido em edital, estando, esse, sujeito às penalidades do contrato em caso de descumprimento das cláusulas.

Jeferson Facin
Contador
CRC-PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/09/2024 10:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66e43b4b5716d>.
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 13/09/2024 10:16





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 19/2024 - Divisão de Contabilidade

Marmeleiro – PR 13 de SETEMBRO de 2024.

A Sra.

Francieli de Oliveira

Pregoeira

Assunto: Exequibilidade de licitação.

1. Considerando a solicitação de parecer quanto à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.130.862/0001-52.
2. Considerando a documentação encaminhada pela empresa verificou se que não foi apresentada a tabela de custos. Solicitamos que seja evidenciado os custos individuais dos itens mencionados

Jeferson Facin
Contador
CRC-PR 075715/O-5